



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE EXTENSÃO EM ATENÇÃO NUTRICIONAL À PACIENTES ONCOLÓGICOS HOSPITALIZADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ (PEANPO/HMSJ)- 2023

Dispõe sobre o preenchimento de vagas dos membros discentes para atuarem no projeto de extensão e dá outras providências.

O PEANPO/HMSJ faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas discentes (Câmpus Colatina), para atuar no presente projeto, conforme condições especificadas no presente edital.

1 DO PROJETO DE EXTENSÃO

O PEANPO tem por objetivo ofertar assistência nutricional especializada para otimização da qualidade da assistência em pacientes oncológicos hospitalizados. Para contemplar esse objetivo central, o projeto visa realizar a triagem de risco nutricional (NRS 2002); Aplicar ferramenta de diagnóstico nutricional (AGS); Realizar avaliação antropométrica (aferição de peso, altura, circunferências do braço, panturrilha, fórmulas preditivas, IMC e prega cutânea subescapular); Coletar preferências, aversões, intolerâncias e alergias alimentares; Realizar ajustes na alimentação intra-hospitalar de acordo com a avaliação e diagnósticos (supervisionado); Aplicar ferramenta de triagem da necessidade de suplemento nutricional oral; Acompanhar aceitação e tolerância da dieta via oral e enteral; Realizar orientações de alimentação domiciliar na alta hospitalar. Todas as atividades serão realizadas pelos alunos selecionados para o projeto com supervisão direta de nutricionista capacitado.

2 DAS VAGAS E DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

2.1 Vagas discentes ofertadas: são oferecidas 6 (seis) vagas, distribuídas de acordo com os cursos e períodos abaixo;

Quadro 1 – Da distribuição das vagas pelos cursos e períodos

VAGAS	CURSOS	PERÍODOS
3	Curso de Nutrição	6º
3	Curso de Medicina	5º, 6º e 7º



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 2.2 A participação no projeto tem caráter voluntário, com Certificado de Participação, para fins curriculares.
- 2.3 Carga horária semanal: 10 (dez) horas.
- 2.4 A participação dos membros discentes terá início em 8 de setembro de 2023 e término em 16 de agosto de 2024 (44 semanas = 440 horas).
- 2.5 O aluno poderá continuar membro do projeto até o último período do curso em que está matriculado.
- 2.6 O Plano de Trabalho do aluno será definido de acordo com o cronograma de atividades semanais.
- 2.7 A carga horária de participação do aluno no projeto de extensão/pesquisa será contabilizada a partir de relatórios mensais (Anexo I)

3 DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderá se inscrever à seleção o aluno matriculado nos cursos de graduação em Nutrição ou Medicina do UNESC, Câmpus Colatina, que possua os seguintes requisitos, cumulativamente:
- I. estar matriculado em curso de graduação de Nutrição (sexto período) ou Medicina (quinto a sétimo período) do UNESC;
 - II. não ter registro de infração disciplinar;
 - III. ter disponibilidade para realização das atividades presenciais, conforme cronograma de atividades, de segunda à sexta-feira (2h diárias), no turno matutino ou vespertino.

4 DO PROCESSO e CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dar-se-á por meio da análise do Coeficiente de Rendimento do aluno inscrito, informado pela Secretaria Geral do UNESC e pela Entrevista (Anexo II).
- 4.2 Critério de seleção: apenas serão analisados coeficientes iguais ou maiores que 70% (setenta por cento), sendo desclassificados do processo seletivo candidatos com coeficientes menores que esse valor.
- 4.3 A entrevista será avaliada por indicadores com pontuações específicas podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 20 pontos:



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Quadro I: Indicadores e pontuação para a entrevista dos candidatos

Indicadores	Atende	Atende	Não
	Totalmente	Parcialmente	Atende
1. Disponibilizar 10 horas semanais para se dedicar ao PEANPO e ao acompanhamento clínico dos pacientes	5	2,5	0
2. Demonstrar interesse em aprender sobre terapia nutricional hospitalar e suas ferramentas padronizadas	2,5	1,25	0
3. Apresentar habilidades pessoais para extensão/pesquisa	1,5	0,75	0
4. Desenvoltura de comunicação e relações interpessoais	1,0	0,5	0
Pontuação Máxima: 10 pontos			

4.4 Pontuação Final: a nota final de cada candidatura será calculada com base na seguinte fórmula:

PF = (CR x 0,8) + (PE x 0,2), em que “PF” é Pontuação Final; “CR” é Coeficiente de Rendimento e “PE” Pontuação da Entrevista.

4.5 Os 09 primeiros colocados de cada curso, de acordo com a pontuação referente ao Coeficiente de Rendimento, serão chamados para entrevista;

4.6 A entrevista será realizada por meio de banca avaliadora formada por 3 nutricionistas especialistas em nutrição hospitalar integrantes da equipe executora do PEANPO, de acordo com os critérios já descritos no quadro I.

4.7 A lista de classificados para as entrevistas contendo a data, local e horário para as entrevistas serão publicados no site do UNESC.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente da soma de pontos entre o Coeficiente de Rendimento e da Entrevista.

5.2 Serão alocados, de acordo com a inscrição por curso, os mais bem classificados de cada curso, dentro das vagas disponibilizadas.

5.3 Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- I. maior Coeficiente de Rendimento;
- II. maior pontuação no indicador 1 (um) da entrevista;
- III. maior pontuação no indicador 2 (dois) da entrevista;
- IV. maior pontuação no indicador 3 (três) da entrevista;
- V. maior pontuação no indicador 4 (quatro) da entrevista;
- VI. candidato de maior idade.

5.4 Havendo desistência ou havendo vagas, será convocado o próximo da lista de classificação por curso.

6 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Quadro II – calendário do processo seletivo

Atividade	Data
Publicação do Edital no site do UNESC.	02/08/2023
Início das inscrições (o candidato deverá enviar o nome, matrícula, curso e telefone para o e-mail daspinheiro@unesp.br).	03/08/2023
Término das inscrições.	20/08/2023
Publicação da lista de classificados para a etapa das entrevistas, com data, horário e local.	30/08/2023
Publicação do resultado provisório	05/09/2023
Publicação do resultado final	08/09/2023
Data de início das atividades no PEANPO	11/09/2023

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NO PROJETO

7.1 A avaliação do desempenho no Projeto será realizada com base nos seguintes critérios:

- I. ter participação efetiva nas atividades previstas;
- II. ter, no mínimo, 75% de presença nas atividades do projeto.
- III. Entregar um relatório mensal (Anexo I) com a comprovação da carga horária, informando as ações desenvolvidas, para fins de registro e certificação.

7.2 Ao término do projeto, o aluno concluinte receberá certificado devidamente validado pelo UNESC, com informação do banco de horas suscetíveis de serem cadastradas como Atividades Complementares.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pelo Coordenador do PEANPO.
- 8.2 Conforme os itens 4.4 e 5.3 do presente edital, “Pedido de Reconsideração: só será deferido em caso de comprovação de descumprimento de dispositivos deste edital. Para formalizar o Pedido de Reconsideração, o candidato deverá enviá-lo via e-mail (daspinheiro@unesb.br), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado Provisório”.

Colatina (ES), 02 de agosto de 2023.

Dra. Tatiani Bellettini dos Santos
Coordenadora do PEANPO



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO I – MODELO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS

Projeto de Extensão: Atenção Nutricional a Pacientes Oncológicos Hospitalizados no Hospital e Maternidade São José (PEANPO/HMSJ).

Atividades	Data	Descrição	Carga Horária
Desenvolvimento do projeto de extensão (resumo)			
Atendimento ambulatorial			
Assistência a pacientes oncológicos em quimioterapia			
Assistência a pacientes oncológicos clínicos			
Educação e Orientações nutricionais específicas para pacientes oncológicos			
TOTAL			

Assinatura do discente _____